



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 105

Denomina Avenida e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, etc. faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida JOSÉ DIAS DE VASCONCELOS a atual Rua das Mercês, situada no loteamento "Fazenda Tambá", no bairro de Brasília, desta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 14 de Julho de 1964, 5º da sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.




